



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

PROCESSO Nº. 040/2023

DISPENSA Nº. 033/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 001/2023 e 002/2023

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0002-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02 – Centro – Nordestina, BA, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de outubro 2023, ÀS 13h00min.

HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@camaranordestina.ba.gov.br

LINK DO EDITAL:

[https://](https://www.camaranordestina.ba.gov.br)

www.camaranordestina.ba.gov.br.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nordestina.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nordestina, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE: 10101

PROJ. ATIVIDADE: 1.21.001.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1500



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil trezentos e setenta reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camaranordestina.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 27/10/2023 às 13h00min.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão de Improbidade Administrativa;

4.2.9 Certidão de Concorda, Falência e Recuperação Judicial;

4.2.11 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.2.11 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital,

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Presidente Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nordestina, Bahia, 24 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NORDESTINA

ELINO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nordestina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	Especificação do Material	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	. MESA RETA PRESIDENTE - 1,92X1,60X74CM 03 PEÇAS 01 MESA RETA DE 1,92X0,70 01 GAVETEIRO PEDESTAL (OPÇÃO 4GAVETAS OU 2G+ 1 GAVETA PORTA PASTA SUSPENÇA) 01 NICHOS NO PROPRIO PE DA MESA FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO MELAMÍNICO DE 40MM DE ESPESSURA ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA 1MM PAINEIS LATERAIS EM MDP 25MM PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES TAMPO EM MDP 40MM ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM E ACABAMENTO NO ENGROSSURAMENTO; PAINEL LATERAL EM MDP 25MM NA COR DO TAMPO COM BORDA 0,45MM	UNID	02	5.900,00	11.800,00
02	ARMÁRIO ALTO PE40 80 CM (LARGURA) EM MDP POSSUI MANUAL DE MONTAGEM? ACOMPANHA O PRODUTO MEDIDAS: PROFUNDIDADE (CM) 40.00 MEDIDAS: LARGURA (CM) 80.00 MEDIDAS: ALTURA (CM) 161.10 MATERIAIS MDP PESO (KG) 38.48 ESTILO DE DECORAÇÃO	UNID	02	1.490,00	2.980,00



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

	URBANO CONTEMPORÂNEO LINHA ESCRITÓRIO GARANTIA (DESCRIPTIVO) GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 06 MESES. CONSULTE AS NOSSAS POLÍTICAS. MGARANTIA (TEMPO) 6 MESES MÁREA DE USO INTERNA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Material da Estrutura MDP				
03	ARMARIO COM PRATELEIRA PE 40 MODELO: CREDPE 40. DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 1215MM X 750MM X 407MM COMPOSIÇÃO ENS DE SÉRIE: 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA. 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES. 6 PONTEIRAS NIVELADORAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BASE E TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA EM ABS DE 1MM. RETAGUARDA DURAPLAC DE 3MM. LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS MDPBP 15MM COM BORDA PVC 0,45MM. 2 PORTAS. 3 PRATELEIRAS FIXAS. CAPACIDADE 15KG POR PRATELEIRA. GARANTIA 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	02	1.490,00	2.980,00
04	Arquivo com 4 Gavetas Pe 40 1.30 M Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 457mm x 1294mm x 473mm COMPOSIÇÃO Itens de série: 4 porta etiquetas em PVC na cor prata. 4 puxadores em PVC na cor prata. 1 fechadura tipo Yale com 2 chaves, somente para fechar a 1a gaveta. 4 pés tipo U com ponteiras niveladoras. Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Base e laterais em MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm. Retaguarda Duraplac de 3mm. Corpo das gavetas em chapa 26 (0,45mm). Travessa central interna e frente em MDPBP 15mm com borda em PVC (0,45mm). Capacidade de 20 kg por gaveta. Desliza por trilhos corredeiras com esferas. GARANTIA 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UND	02	1.490,00	2.980,00
05	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS ONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM).- GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON.- PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA.- SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.- FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.- TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR	UNID	02	1.890,00	3.780,00



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

	GAVETA. - PROFUNDIDADE DO ARQUIVO: 57 CM. - DIVERSAS OPÇÕES DE CORES. PERGUNTAS FREQUENTES1- O PRODUTO CHEGA MONTADO? NÃO. ELE ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM E MANUAL. PARA A LINHA AÇO, RECOMENDAMOS A CONTRATAÇÃO DE UM MONTADOR.2- ACOMPANHA CHAVE? SIM. ACOMPANHA 2 CHAVES. 3- QUANTAS PASTAS CABEM POR GAVETA? A CAPACIDADE DE CADA GAVETA É DE 25 KG BEM DISTRIBUÍDOS, OU 30 A 40 PASTAS POR GAVETA.				
06	ARMARIO DE AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 190 CM - LARGURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO SIM PRATELEIRAS 1 FIXA E 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM INFORMAÇÕES IMPORTANTES OBJETOS DE CENA NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO - AS CORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO À LUMINOSIDADE, CONFIGURAÇÕES DO MONITOR E ATÉ MESMO A PERCEPÇÃO DO USUÁRIO. - IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. ESTRUTURA AÇO 26 (0,45 MM) E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM). PRAZO DE GARANTIA O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE NOVENTA (90) DIAS, CONFORME PREVISTA NO ARTIGO 26 DO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, A CONTAR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO, DESDE QUE OBSERVADAS ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO. ESSA GARANTIA COBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	01	1.490,00	1.490,00
07	ARMARIO BAIXO	UNID	02	1.190,00	2.380,00
08	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO BASE CROMADA RODINHAS DE NYLON RESISTENTE CONFORTÁVEL E BARATA TIPO POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA PARA 150KG BIG MONIQUE MOLAS ENSCADAS PILLOW TOP PRETO	UNID	02	2.490,00	4.980,00
09	MESA DE REUNIAO - MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO	UNID	01	2.900,00	2.900,00



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

	PISO. DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE				
10	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA C/BRACO	UNID	12	870,00	10.200,00
11	CONJUNTO MESA TORNEADA MADEIRA MACIÇA 6 CADEIRAS 220X1.00CM NATURAL	UNID	01	6.500,00	6.500,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico funcional da Câmara Municipal, fornecendo aos Servidores e Vereadores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho. Considerando que os móveis existentes nas salas e nos gabinetes estão bastante danificados, informamos que a última aquisição de mobiliário para esta Câmara, foi realizada a mais de 04(quatro) anos, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para o desempenho do trabalho e bem-estar dos colaboradores e visitantes que frequentam os espaços.

4.1 DO FORNECIMENTO

O fornecimento de **mobiliários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nordestina**, da seguinte forma:

- Deverá entregar os bens no prazo máximo de 08(oito) dias.
- As entregas deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Nordestina, em dias úteis das 08 às 17 horas.
- A despesa com a montagem dos móveis ficará por conta da Contratada.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

6.1. Os bens, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Nordestina;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos. a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção. b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais. c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto; d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta. e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto; f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, do fornecimento a ser executado. g) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções; h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega dos bens; h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo; i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento; j) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; h) Rejeitar o fornecimento em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na entrega dos bens em conformidade com o objeto. **a)** Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos. **b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. **c)** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes; **d)** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante o fornecimento do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração ; **e)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido. **f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **g)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções; **h)** Realizar as entregas em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento. **i)** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital; **j)** O contratado



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos bens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Nordestina, Bahia, 24 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NORDESTINA

ELINO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 032/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nordestina.

PROPOSTA:

ITEM - 1

DESCRIÇÃO DOS BENS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

UND - XXXXXXXX

QTD. - XXXXX

VALOR UNITÁRIO - R\$ XXXXXX

VALOR TOTAL - R\$ XXXXXXX

Contratação de empresa para XXXXXXXX.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. 040/2023

DISPENSA Nº. 033/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nordestina e a EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0002-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02 – Centro – Nordestina, BA, por seu Presidente Legislativo o Sr. ELINO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 278.785.768-07.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº. ____/2023, Dispensa nº. ____/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Nordestina, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Nordestina, Bahia, xxxxxxx de xxxxxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NORDESTINA

ELINO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE LEGISLATIVO

xxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro – Nordestina-BA – CEP: 48.870 – 000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Telefax: (0xx75) 3650 2161

Email: camaranordestina@hotmail.com